



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pregão Eletrônico nº 22/2018 – Processo Administrativo nº 1472/2018 - Contrato nº 31/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo-SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – ADM INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.657.592/0001-37, com sede na Rua Doutor Montauray, nº 1441, Sala 901, Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP 95020-190, telefones: (54) 3214-4084 / (54) 98134-1744, e-mails: adenir.informatica@terra.com.br / irdes@terra.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Adenir de Almeida Lima, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 2010197388 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 235.910.560-49, residente na Rua João Betega, nº 1060, Salgado Filho, Caxias do Sul/RS, CEP 95098-600.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em informática para fornecimento de solução integrada, parametrizável e customizável para suporte às atividades da Gerência de Gestão de Pessoas do Coren-SP, contemplando: fornecimento de licenças de uso definitivo, serviços de instalação, migração de dados, parametrização, adequação, implantação, treinamento, garantia, fornecimento de atualizações da solução, manutenção e suporte técnico, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual.

2.1.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 3 (três) meses, de 08/11/2019 a 07/02/2020.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de novembro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

ADM INFORMÁTICA LTDA - ME
Adenir de Almeida Lima
Sócio Administrador